ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DR. NELSON ALVES VIANNA - TIETÊ

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO N° 246/04/2018 DE 21/03/2018. PROCESSO N°

1426/2018. AVISO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-CÕES E CONVOCAÇÃO PARA AUI A TESTE.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Dr. Nelson Alves Vianna, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para AULA TESTE, a ser realizada na ETEC Dr. Nelson Alves Vianna, sita na rua Manira Jacob Biscaro, nº 45 – Jardim Baccili- Tietê.

Conforme disposto no item 7 do inciso V do Comunicado CEETEPS nº 1/2009, publicado no DOE de 31.01.2009 e suas alterações, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, deverá observar, também, as alíneas a, b e c do item mencionado anteriormente.

1. Componente curricular: Espanhol Instrumental II. Inscrição(ões) Deferida(s)

N° de Inscrição/ Nome/ RG/CPF.

003-246/Katia Cristina Mota/25.676.415-3.: Relação dos 03(três) temas para AULA — TESTE

1. - Comunicação: desenvolvimento de textos para o plano

de comunicação em marketing; 2. - Gramática: diferença de uso entre Muy e Mucho

3. - Vocabulário: falsos cognatos (palavras heterosemán-

Duração máxima da aula 20minutos. Data 25/04/2018. Horário 14horas.

Conforme Ato do Diretor de Escola Técnica designando a Comissão de Avaliação divulgado em 09/04/2018, a Comissão de Avaliação responsável pela Aula-Teste será composta pelos seguintes membros:

1. Juliana Domingues de Miranda, RG.: 26.629.720-1, Coordenador de Projetos responsável pela Coordenação Pedagógica, presidente:

2. Fabiana de Oliveira Lins Kitegroski, RG.: 24.315.436-7, professor 1 A, especialista; 3. Fernando Antonio Trevizano Dianna, RG.: 25.627.736-9,

professor "2B;

1. Samanta Regina Sales Pianta Raviccini, RG.: 41.499.731-1, Professor de Ensino Médio e Técnico;

2. Marcela Guimarães Noremberg, RG.: 33.791.556-8, professora 1 A, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista. 3. Componente curricular: Marketing Institucional

Inscrição (ões) Deferida(s)

N° de inscrição/ Nome/ RG

001-246/Marcos Henrique da Silva Ribeiro/33.054.986-8;

002-246/Ricardo de Oliveira Faria/28.267.589-9 Relação dos 03(três) temas para AULA - TESTE

- Declarações institucionais: missão; visão; valores e princípios.

2. - Análise de ambientes: internos e externos (SWOT):

3. - Gestão de Imagem corporativa

Duração máxima da aula 20 minutos

Data 25/04/2018. Horário 14h 20 min

Conforme Ato do Diretor de Escola Técnica designando a Comissão de Avaliação divulgado em 09/04/2018, a Comissão de Avaliação responsável pela Aula-Teste será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- 1. Juliana Domingues de Miranda, RG.: 26.629.720-1, Coordenador de Projetos responsável pela coordenação Pedagógica, presidente;
- 2. Adriana Palmieri Gomes, RG.: 68773847, Coordenador de Projetos responsável pela Orientação Educacional, especialista
- 3. Fernando Antonio Trevizano Dianna, RG.: 25.627.736-9, professor "2B;

Suplentes

1. Samanta Regina Sales Pianta Raviccini, RG.: 41.499.731-1. Professor de Ensino Médio e Técnico:

2. Laura Cristina Cellet Simonato, RG.: 27.764.509-8, Coordenador de Curso, especialista;;

4. Componente curricular: Plano de Comunicação

Inscrição (ões) Deferida(s) Nº de inscrição/ Nome/ RG

001-246/Marcos Henrique da Silva Ribeiro/33.054.986-8; 002-246/Ricardo de Oliveira Faria/28.267.589-9

Relação dos 03(três) temas para AULA - TESTE

1. Análise da demanda: estudo das características dos consumidores; 2. Posicionamento de mercado: análise dos clientes; 3. Seleção e planejamento de mídia: características dos

veículos de comunicação externos e

Duração máxima da aula 20 minutos

Data 25/04/2018. Horário 15h00

Conforme Ato do Diretor de Escola Técnica designando a Comissão de Avaliação divulgado em 09/04/2018, a Comissão de Avaliação responsável pela Aula-Teste será composta pelos sequintes membros:

- 1. Juliana Domingues de Miranda, RG.: 26.629.720-1, Coordenador de Projetos responsável pela coordenação Pedagógica, presidente;
- 2. Adriana Palmieri Gomes, RG.: 68773847, Coordenador de Projetos responsável pela Orientação Educacional, presi-3. - Fernando Antonio Trevizano Dianna, RG.: 25.627.736-9,

Suplentes:

1. Samanta Regina Sales Pianta Raviccini, RG.: 41.499.731-1, Professor de Ensino Médio e Técnico;

2. Laura Cristina Cellet Simonato, RG.: 27.764.509-8, Coordenador de Curso, especialista;;

ETEC PROFESSOR IDIO ZUCCHI - BEBEDOURO CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº 151/01/2018 - PROCESSO Nº 1503/2018 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

reposição automática a que alude o artigo 11 da IC 1 240/2014

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-ÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRIC A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC Professor

Idio Zucchi, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a Prova Teórica, a ser realizada na ETEC Professor Idio Zucchi, sita na Rua Lucio Sarti, 809, Residencial Eldorado, Bebedouro. Os candidatos convocados atenderão ao disposto no item 11 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática. INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
N° de Inscrição/Nome ou Nome Social/ D.I. – Tipo/ CPF:

01/ Luciano Ricardo Feltrin Júnior/ 40.895.332-9 - RG/ 436.505.268-32

02/ Gustavo Aparecido Balceiro/ 40.495.076-0 - RG/ 226.599.828-13

03/ Raphael Barato Cazare/ 47.672.656-6 - RG/ 315.545.158-07 04/ Daniel Dias da Silva/ 8041337745 - RG/ 016.068.290-84

05/ Michael Luís Soares/ 46.214.101-9 - RG/ 392.785.778-55

06/ Alexandre Rodrigues Romfim/ 58 864 483-3 - RG/ 800 790 407-72

07/ Roberto Carlos Ferreira Dantas Júnior/ 48.873.612-2 - RG/ 420.375.728-24

09/ Breno Barbosa Businaro/ 46.025.239-2 - RG/ 372.093.318-08 10/ Elker Jonathan da Silva/ 43.085.143-1 - RG/ 344.543.268-60

DATA: 23/04/2018.

HORÁRIO: 19h30min DURAÇÃO: 02 (duas) horas

PROGRAMA DA PROVA (seguindo o Anexo VII do Edital de Abertura de Inscrições): 1) INFORMÁTICA BÁSICA:

- Computadores e Periféricos;
- Internet: Instalações de equipamentos, impressoras e drivers:
- Software de teste (hardware e software); Manutenção de computadores e redes.
- 2) SISTEMA OPERACIONAL:
- Windows 7;
- Linux;
- Windows Server 2008:
- Máguinas Virtuais;
- Instalação e configuração de múltiplos Sistemas Operacionais
 - Configurações de segurança;
 - · Usuários e computadores do Active Directory; - Gerenciamento de arquivos:
 - Gerenciamento de aplicativos;
 - Procedimentos e rotinas de backups;
 - 3) REDES DE COMPUTADORES: Modelo OSI:
 - Modelo TCP/IP; Protocolos de comunicação;
 - Roteamento:
 - Instalação de Servidores de redes;
 - Cabeamento de redes;
 - Normas de cabeamento estruturado EIA/TIA 568A/568B:
 - Equipamentos de transmissão e controle de dados;
 - Configuração de serviços de rede;
 - Segurança de Redes; Redes sem fio;
 - 4) PROGRAMAÇÃO:
 - Linguagem PHP e HTML;
 - Estruturas condicionais (if/else, switch);
 - Estruturas de repetição (for, while e do/while);

 - Vetor e Matriz; Funções; Sistema Gerenciador de Banco de Dados MySQL;
 - Diagramas MER e DER;
 - Criação de Base de Dados; - Criação e Manutenção de Tabelas:
 - Conexão com MySQL.
 - 5 Conhecimento em Sistemas operacionais de servidores;
 - Sistemas operacionais de clientes: Uso de analisador de protocolos TCP/IP;
 - Usos de software de Backup;
 - Uso de software antivírus: 10 - Uso de ferramentas de gerenciamento/inventário de rede;
 - 11 Conhecimento de Hardware;

12 - Uso de ferramentas de armazenamentos em cloud. INSCRIÇÃO(ÕES) INDEFERIDA(S):

Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF: 08/ 56.270.577-6 - RG/ 316.170.658-70 - Motivo: não atendimento ao disposto no Capítulo V – Das Inscrições e condições, item 2.2 possuir no mínimo, 18 anos na data da inscrição, do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE. de 17/03/2018, Seção I, Pág. 224.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA SEBASTIANA DE BAR-

ROS – SÃO MANUFI EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº

102/01/2018 O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA SEBASTIANA DE BARROS, da cidade de SÃO MANUEL, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino Nº 001/2018, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental contida no artigo 11 da Lei Complementar n' 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE 23/04/2014, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, a luz do disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pelo inciso III do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS, no componente curricular discriminado no Capítulo II deste Edital.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1. A execução do Concurso Público obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.
- 1.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado, destacando a(s) alteração(cões) procedida(s).
- 2. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240/2014, o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar n° 932, de 08/11/2002, DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.

DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

E TÉCNICO 1. - COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) – QUAN-TIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA TOTAL DE AULAS LIVRES — PERÍODO DAS AULAS

USO SUSTENTÁVEL DO SOLO E DA ÁGUA(AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM)) - 01/02 - MATUTINO/ VESPERTINO

2. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, e que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

- 1. O requisito de qualificação dos profissionais de cada componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade de Ensino Médio e Técnico por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.
- 2. Para os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "Licenciado" 2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obriga-
- toriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia, de nível superior que permitiu a formação docente. 3. Para titulação "licenciado", em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação

Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de

- 3.1. licenciatura de acordo com o relacionado no requisito:
- 3.2. licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente
- curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II), ou 3.3. licenciatura equivalente, obtido em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997,ou na Deliberação CEE nº 10/99, publi cada no DOE de 08/01/2000, ou ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.
- 4. Para titulação "graduado", em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curri cular em que se inscrever.

COMPONENTE CURRICULAR

USO SUSTENTÁVEL DO SOLO E DA ÁGUA(AGROPECUÁRIA

INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO LICENCIADO: ATENDER AO DISPOSTO NO ITEM 3 DO CAPÍTULO III DO PRESENTE EDITAL. CIÊNCIAS AGRÁRIAS (LP)

CIÊNCIAS AGRÍCOLAS (LP). GRADUADO (BACHAREL OU TECNÓLOGO): AGROECO-LOGIA: AGRONOMIA: CIÊNCIAS AMBIENTAIS: ENGENHARIA AGRONÔMICA; ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA; MEDI-CINA VETERINÁRIA; TECNOLOGIA AGRÍCOLA; TECNOLOGIA EM AGRICULTURA; TECNOLOGIA EM AGRONOMIA; TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA; ZOOTECNIA.

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

- 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o inciso II do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Comple mentar nº 1.240/2014.
- 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula. acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
- 2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
- 2.1.1. A carga horária semanal será constituída de no mínimo 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 1.044/2008 com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nºº 1.240/2014.

à 03/05/2018, no horário das 13H00 ÀS 17H00, no local abaixo

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES 1. As inscrições serão recebidas no período de 19/04/2018

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA SEBASTIANA DE BARROS

Endereco: FAZENDA DA SERRA. S/N Bairro: ZONA RURAL Cidade: SÃO MANUEL-SP 1.1. Informações: Telefone (14)3841-2599 - e-mail e102op@

1.2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feria-

cps.sp.gov.br www.cps.sp.gov.br

CAPÍTULO V

- dos e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados 2. São condições para inscrição: 2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacio-
- nalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, artigo 3°;
- 2.1.1. poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que pos suem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE 2.1.2. na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Concurso Público, obriga-se a comprovar no momento do
- a) o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil; b) o preenchimento das condições exigidas na legislação

atendimento de sua convocação para admissão:

- federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justica, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.
- c) tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.
- 2.2. possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição; 2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.4. estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral: 2.5. estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regula-
- 2.6. ter aptidão física e mental para o exercício das obriga ções do emprego; 2.7. não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada
- por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal; 2.8. não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com
- base no artigo 482 da CLT; 2.9. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei

2.10. possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III

deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso

nº 10.261, de 28/10/1968;

superior correspondente a uma das titulações previstas como 2.11. entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretárias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e nela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97:

- 2.12. preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG), ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE):
- 2.13. recolher à Associação de Pais e Mestres APM da Unidade de Ensino, Banco 001 - BANCO DO BRASIL S.A. agência 0302-6 conta corrente 459-6, a taxa no valor de R\$ 84.81 (oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) por inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviço.
- 3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar
- 4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.
- 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.
- 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto à Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame
- 6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável.
- 6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal 6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a
- candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). 7. A inscrição implicará o conhecimento das condições

previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato

- 8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame. 8.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade
- de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informa-9. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão

CAPÍTULO VI

- DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da ETEC, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nas dependências da Unidade de Ensino, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis antes da realização das provas
- especificadas no Capítulo X. 2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, e das condições indicadas neste item, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condicões elencadas nos subitens 2.1 a 2.12 do item 2 do Capítulo
- 2.1.1. não registrar na ficha de inscrição a titulação; 2.1.2. não apor a assinatura na ficha de inscrição; 2.1.3. quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identi-

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

1. Nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2007, poderá o candidato solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa estipulada, devendo atender, cumulativamente, os

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

requisitos a seguir: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar

um dos seguintes documentos:

entidade de representação discente;

ficação com clareza.

- regularmente matriculado em: 1.1.1. curso pré-vestibular; 1.1.2. curso superior, em nível de graduação ou pós-
- -graduação; 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado. 1.3. No ato da solicitação da redução do pagamento da taxa estipulada para inscrição, além de requerer por escrito,
- utilizando o modelo de requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, o candidato deverá apresentar os seguintes 1.3.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar. expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por
- 1.3.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condi ção de desempregado. 2. Nos Termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005, poderá o candidato solicitar isenção total da taxa estipulada devendo para tanto apresentar no mínimo 3(três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela UNIÃO, ESTADO ou MUNICÍPIO que comprove
- anteriores a inscrição. 2.1. O documento de comprovação da qualidade de doador de sangue deverá ser juntado no ato da solicitação da isenção do pagamento da taxa estipulada para inscrição, bem como o candidato deverá requerer o beneficio por escrito, utilizando o modelo de requerimento que constitui o ANEXO V do presente

3. Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos dos itens 1 ou 2 deste Capítulo devem protocolar a

a doação de sangue do candidato no período de 12(doze) meses

solicitação na Unidade de Ensino, sendo reservado os 3(três) primeiros dias úteis de inscrição, para tal fim. 4. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos no 5º(quinto) dia útil

a contar do inicio das inscrições, permanecendo a mencionada relação afixada nas dependências da Unidade de Ensino até o

último dia de recebimento das inscrições.

- 4.1. Indeferido o pedido de isenção, caberá recurso da decisão na forma e no prazo estabelecido no Capítulo XIII do presente Edital, devendo o mesmo ser dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, e apresentado desde que o candidato ofereça elementos novos para tal finalidade.
- 5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nos itens 1 e 2, tenha obtido, com emprego de fraude ou